



RESOLUÇÃO CEE/RR N° 06/2020, de 10 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração no prazo de vigência de reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Educação Física ofertados pela Universidade Estadual de Roraima.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI do art.18 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estender, até agosto de 2022, o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração**, com carga horária de 3.035 (três mil e trinta e cinco) horas, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima no *Campus* de Boa Vista.

Art. 2º Estender, até agosto de 2022, o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação**, com carga horária de 3.245 (três mil, duzentas e quarenta e cinco) horas, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima no *Campus* de Boa Vista.

Art. 3º Estender, até setembro de 2022, o **Reconhecimento do Curso Licenciatura em Educação Física**, com carga horária de 3.215 (três mil, duzentas e quinze) horas, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima no *Campus* de Boa Vista.

Art. 4º Os prazos de validade do Reconhecimento estabelecidos nos Art. 1º, 2º e 3º desta Resolução estão condicionados ao julgamento do mérito da liminar nº 0818767-46.2019.8.23.0010, que trata do credenciamento da instituição.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019.

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O E Nº 3705
EM 17 / 04 / 2020

Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

Resolução CEE/RR N° 06/2020

HOMOLOGO
07 / 04 / 2020

LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018